



PROFESSORA: Josilaine Dias Virmieiro de Carvalho*
DISCIPLINA: Filosofia do Direito
TERMO: 9º noturno – Turma: Sala:

3º Plano de Aula

Data: 11/02/2008 - quarta-feira - Horário: 19h10min às 20h25min

3º Tema: Reflexões filosóficas. Conceito de Filosofia do Direito. Objeto da filosofia. A importância do ato de filosofar.

OBJETIVO: Compreender a importância de se pensar o Direito.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. O que é filosofia do Direito?
2. A missão da Filosofia do Direito.
3. Objeto da Filosofia.
4. Texto: Ousadia para pensar! (Josilaine Dias).
5. Qual a importância da filosofia do Direito?
6. Atualmente o Direito é pensado e/ou aplicado?

Bibliografia indicada:

REALE, Miguel. Filosofia do Direito. São Paulo, Saraiva.
ARANHA, Maria Lúcia de Arruda *et al.* Filosofando: introdução à filosofia. São Paulo: Moderna, 2003.
Acesso ao texto: www.escolamundoazul.org.br

* Especialista em Didática do Ensino Superior. Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Doutoranda em Direito.



“Aristóteles (384-322 a. C.), repetindo ensinamento platônico, dizia que a Filosofia começou com a perplexidade, ou melhor, com a atitude de assombro do homem perante a natureza, em um crescendo de dúvidas, a começar pelas dificuldades mais aparentes.”

O que é filosofia do Direito?

“...a filosofia do Direito, esclareça-se desde logo, não é disciplina jurídica, mas é a própria Filosofia enquanto voltada para uma ordem de realidade, que é a realidade jurídica’. Nem mesmo se pode afirmar que seja Filosofia especial, porque é a Filosofia, na sua totalidade, na medida em que se preocupa com algo que possui valor universal, a experiência histórica e social do direito... ...o direito é realidade universal”... (Miguel Reale).

A missão da Filosofia do Direito...

...é, portanto, de *crítica da experiência jurídica, no sentido de determinar as suas condições transcendentais*, ou seja, aquelas condições que servem de fundamento à experiência, tornando-a possível.

Exemplos: Por que o juiz deve apoiar-se na lei? Quais as razões lógicas e morais que levam o juiz a não se revoltar contra a lei, e a não criar solução sua para o caso que está apreciando, uma vez convencido da inutilidade, da inadequação ou da injustiça da lei vigente? Por que a lei obriga? Como obriga?... (Miguel Reale).

Caso prático: área trabalhista e criminal: Jogo do bicho.

Objeto da Filosofia.

...A filosofia, entendida como ‘ciência’...tem por objeto indagar dos pressupostos ou condições de possibilidade de todas as ciências particulares, as quais estão sempre sujeitas a novos ‘testes’ e verificações.

Texto: Ousadia para pensar! (Josilaine Dias Virmieiro de Carvalho).

Perguntas:

- 1) Atualmente, o Direito é pensado e/ou aplicado?
- 2) Qual a importância da Filosofia do Direito?

“A filosofia é um constante ato de amor na busca pela verdade” (Profa. Josi).

